

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Santa Rita de Cássia**  
**CNPJ: 63.079.248/0001-00**

Praça Brasilina Sampaio da Cunha S/N - Fone: 3625 - 1035- Santa Rita de Cássia- BA

### DECRETO LEGISLATIVO 015/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PROCESSO TCM Nº 12161 e 22 – REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições contidas no Inciso IV do Art. 30º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Inciso XII do Art. 27 do Regimento Interno,

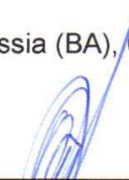
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

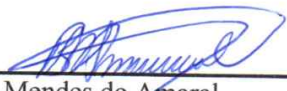
Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e, conseqüentemente, APROVADA as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Atual Prefeito Municipal José Benedito Rocha Aragão, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas da Câmara Municipal.


Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia (BA), 04 de dezembro de 2023.

  
Orivaldo Ribeiro Brandão  
Presidente

  
Bruno Mendes do Amaral  
Vice Presidente

  
Emerson Damião Mendes  
Primeiro Secretário

  
Rafael Lacerda Lopes  
Segundo Secretário